



TERMO DE APROVAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS ANO 2026

Trata-se dos Planos de Trabalho das Emendas Parlamentares Impositivas para o exercício financeiro de 2026, de autoria do Vereador **THALLES SILVA GOMES**, do Partido PSDB, devidamente apresentados e instruídos com as informações exigidas. A planilha assinada pelo parlamentar e os planos de trabalho são parte integrante deste termo.

As emendas foram analisadas à luz da Lei Orgânica do Município de Alfenas (observando especialmente Emenda à Lei Orgânica nº 29/2026) que disciplina o caráter impositivo das emendas parlamentares, assegurando ao vereador o direito de indicar a destinação de recursos orçamentários para ações de interesse público, observadas as competências municipais e a regularidade formal de cada proposição.

Verificado que todas as emendas apresentadas possuem objeto definido, finalidade pública declarada, secretaria executora indicada, valor alocado e assinatura do parlamentar, estando, portanto, em conformidade com os requisitos formais e materiais exigidos, **APROVAMOS** as emendas impositivas relacionadas no quadro abaixo para fins de execução orçamentária pelo Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente.

Categoria	Objeto	Valor (R\$)	Entidade OSC
Saúde	Aquisição de 5 aparelhos de eletrocardiograma para ESFs e ambulatorios dos bairros: Pinheirinho, Centro (Dr. Plínio), Ipiranga/Campos Elíseos, Gaspar Lopes e Barranco Alto.	R\$ 20.000,00	
Saúde	Medicamentos para o CDM.	R\$ 100.000,00	
Saúde	Medicamentos oftalmológicos pós-cirúrgicos (catarata e pterígio).	R\$ 5.000,00	
Saúde	Medicamentos para pessoas atípicas.	R\$ 10.000,00	
Saúde	Fraldas geriátricas.	R\$ 5.000,00	
Saúde	Apoio à Farmácia (FARUNI) da UNIFAL para ações de conscientização.	R\$ 25.000,00	FARUNI/UNIFAL
Saúde	Custeio de exames diagnósticos não disponibilizados ou não cobertos regularmente pelo SUS.	R\$ 30.000,00	
Saúde	Aquisição de 3 (três) Desfibriladores Externos Automático – DEAS, a serem destinados ao SAMU, CORPO DE BOMBEIROS E HOSPITAL ALZIRA VELANO.	R\$ 30.000,00	
Saúde	Palestras do setembro Amarelo para profissionais da saúde.	R\$ 15.000,00	
Saúde	Custeio de consultas com profissionais de saúde especializados não disponibilizadas ou não ofertadas regularmente pelo SUS.	R\$ 20.000,00	





Saúde	Aquisição de equipamentos e estrutura tecnológica para todos PSFs, priorizando os PSFs rurais; Incluindo: Computadores; Notebooks; Televisores; Equipamentos de conectividade; acessórios operacionais.	R\$ 20.000,00	
Saúde	Aquisição de óculos multifocais para crianças e adultos.	R\$ 15.000,00	
Saúde	Aquisição de cadeiras de rodas a serem cedidas aos munícipes, usuários do sus, sendo encaminhadas de forma igualitária para a Santa Casa e HUAV.	R\$ 15.000,00	
Saúde	Consultas ambulatoriais e Cirurgias Eletivas: Alzira Velano.	R\$ 200.000,00	
Diversos	Fomento e apoio às manifestações culturais da Folia de Reis no Município de Alfenas.	R\$ 15.000,00	
Diversos	Investimentos no Programa Alfenas Segura, destinados à Polícia Civil para reformas estruturais e aquisição de equipamentos.	R\$ 40.000,00	CONSEPA
Diversos	Apoio ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para aquisição de equipamentos, materiais operacionais e melhoria da estrutura de atendimento da unidade de Alfenas.	R\$ 20.000,00	CONSEPA
Diversos	Melhorias e manutenção da Escola Fausto Monteiro, Bairro Gaspar Lopes.	R\$ 20.000,00	
Diversos	Investimentos aos programas atendidos pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, como cursos voltados à construção civil.	R\$ 30.000,00	
Diversos	Manutenção do Aeroporto Municipal.	R\$ 9.810,28	
Diversos	Destinação à Associação dos Pescadores Esportivos do Lago de Furnas – APELF.	R\$ 10.000,00	APELF
Diversos	Ao Serviço de Assistência e Recuperação do Adulto e da Infância (SARAI), para execução do projeto de modernização da infraestrutura pedagógica da Casa da Criança e do Adolescente Zita Engel Ayer (CAZITA).	R\$ 15.000,00	SARAI
		TOTAL	R\$ 669.810,28

A escolha, planos de trabalho e demais documentos das entidades (OSCs) são de inteira responsabilidade do vereador e da entidade indicada. Havendo necessidade de alteração nos planos, ambas as partes serão devidamente informadas com justificativas para tal. Para cada emenda será firmado Termo de Colaboração/termo aditivo específico, nos termos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. Será enviado ofício às entidades e fixado o prazo final de apresentação da documentação necessária até dia 10 de novembro de 2026, tendo em vista a necessidade de formalização da parceria e publicação dos atos (rito estabelecido pela Lei 13.019/2014) e a finalização do exercício financeiro pelo município.

A prefeitura não se responsabiliza pela execução de emendas destinadas a entidades que, por qualquer motivo, não apresentem plano de trabalho em conformidade com a legislação vigente ou



não regularizem a documentação exigida no prazo estabelecido. Nesses casos, será caracterizado impedimento técnico da indicação e não será executada.

Alfenas, 28 de julho de 2026

LILIAN MARA DE CASTRO

Comissão Permanente de Acompanhamento da Execução das Emendas Impositivas Municipais
PRESIDENTE

PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2025 / 2028



Thalles Silva Gomes			
EMENDA IMPOSITIVA - 2025			
Saúde	Valor	Ficha Orçamentária	Valor Executado
Aquisição de 5 aparelhos de eletrocardiograma para ESFs e ambulatórios dos bairros: Pinheirinho, Centro (Dr. Plínio), Ipiranga/Campos Elíseos, Gaspar Lopes e Barranco Alto.	R\$ 20.000,00	82	
Medicamentos para o CDM.	R\$ 100.000,00	179	R\$ 99.984,50
Medicamentos oftalmológicos pós-cirúrgicos (catarata e pterígio).	R\$ 5.000,00	179	
Medicamentos para pessoas atípicas.	R\$ 10.000,00	179	
Fraldas geriátricas.	R\$ 5.000,00	179	
Apoio à Farmácia (FARUNI) da UNIFAL para ações de conscientização.	R\$ 25.000,00	120	
Custeio de exames diagnósticos não disponibilizados ou não cobertos regularmente pelo SUS.	R\$ 30.000,00		
Aquisição de 3 (três) Desfibriladores Externos Automático – DEAS, a serem destinados ao SAMU, CORPO DE BOMBEIROS E HOSPITAL ALZIRA VELANO.	R\$ 30.000,00	82	
Palestras do setembro Amarelo para profissionais da saúde.	R\$ 15.000,00		
custeio de consultas com profissionais de saúde especializados não disponibilizadas ou não ofertadas regularmente pelo SUS.	R\$ 20.000,00		
Aquisição de equipamentos e estrutura tecnológica para todos PSFs, priorizando os PSFs rurais; Incluindo: Computadores; Notebooks; Televisores; Equipamentos de conectividade; Acessórios operacionais.	R\$ 20.000,00	82	
Aquisição de óculos multifocais para crianças e adultos.	R\$ 15.000,00		
Aquisição de cadeiras de rodas a serem cedidas aos munícipes, usuários do sus, sendo encaminhadas de forma igualitária para a Santa Casa e HUAV.	R\$ 15.000,00	82	
Consultas ambulatoriais e Cirurgias Eletivas: Alzira Velano.	R\$ 200.000,00	82	
Total R\$ 510.000,00			
Diversos	Valor	Ficha Orçamentária	Valor Executado
Fomento e apoio às manifestações culturais da Folia de Reis no Município de Alfenas.	R\$ 15.000,00	573	
Investimentos no Programa Alfenas Segura, destinados à Polícia Civil para reformas estruturais e aquisição de equipamentos.	R\$ 40.000,00	339	
Apoio ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para aquisição de equipamentos, materiais operacionais e melhoria da estrutura de atendimento da unidade de Alfenas.	R\$ 20.000,00	339	
Melhorias e manutenção da Escola Fausto Monteiro, Bairro Gaspar Lopes	R\$ 20.000,00	460	
Investimentos aos programas atendidos pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, como cursos voltados à construção civil.	R\$ 30.000,00	196	
Manutenção do Aeroporto Municipal.	R\$ 9.810,28		
Manutenção do Aeroporto Municipal.Destinação à Associação dos Pescadores Esportivos do Lago de Furnas – APELF.	R\$ 10.000,00		
Ao Serviço de Assistência e Recuperação do Adulto e da Infância (SARAI), para execução do projeto de modernização da infraestrutura pedagógica da Casa da Criança e do Adolescente Zita Engel Ayer (CAZITA).	R\$ 15.000,00		
Total R\$ 159.810,28			
Total Geral R\$ 669.810,28		Total Executado	R\$ 99.984,50

THALLES SILVA
GOMES:083975
63644

Assinado de forma digital
por THALLES SILVA
GOMES:08397563644
Dados: 2026.07.28
09:22:08 -03'00'

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Thalles Gomes
1.2 Partido Político	PSDB
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 20.000,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de 5 (cinco) aparelhos de eletrocardiograma para as unidades de saúde dos bairros Pinheirinho, Centro (Dr. Plínio), Campos Elíseos, Gaspar Lopes e Barranco Alto.
2.2 Perfil da despesa	☐ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☒ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A aquisição ampliará a capacidade de diagnóstico cardiovascular na atenção básica, reduzirá deslocamentos e permitirá maior rapidez na identificação de alterações cardíacas. A escolha das unidades considera a distribuição territorial do atendimento e a necessidade de aproximar o exame dos usuários residentes nos bairros indicados. Trata-se de equipamento permanente, classificado como despesa de capital.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / recebedor da emenda é:	☒ OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)
	☐ OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL — <i>ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG</i>
	☐ OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) — <i>entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I</i>

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução	Secretaria Municipal de Saúde
--	-------------------------------

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada	Bairros Pinheirinho, Centro (Unidade Dr. Plínio), Campos Elíseos, Gaspar Lopes e Barranco Alto, em Alfenas/MG.
4.2 Resultados esperados para a população	Disponibilizar eletrocardiografia nas cinco unidades; agilizar diagnósticos e encaminhamentos; reduzir deslocamentos de pacientes; fortalecer a atenção básica e a prevenção de agravos cardiovasculares.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Estimativa de até 5.000 atendimentos por ano, conforme a capacidade operacional das unidades.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.
--

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15 de julho de 2026	Thalles Gomes	THALLES SILVA GOMES:08397563644

Assinado eletronicamente por THALLES SILVA GOMES:08397563644
Data: 2026.07.15 14:40:42 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Thalles Gomes
1.2 Partido Político	PSDB
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 100.000,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2025

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de medicamentos para atendimento dos usuários acompanhados pelo Centro de Doenças Metabólicas (CDM) do Município de Alfenas.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	O fornecimento regular de medicamentos é essencial para a continuidade do tratamento de pessoas com doenças metabólicas e para a prevenção de complicações, internações e agravamentos evitáveis. A emenda reforçará o estoque do CDM e contribuirá para a assistência farmacêutica municipal, priorizando usuários do SUS conforme prescrição e protocolos clínicos.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

3.1 O executor / recebedor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Saúde

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada	Centro de Doenças Metabólicas e rede municipal de saúde de Alfenas/MG.
4.2 Resultados esperados para a população	Ampliar a disponibilidade de medicamentos; reduzir interrupções de tratamento; melhorar a adesão terapêutica; prevenir complicações e fortalecer o acompanhamento dos usuários do CDM.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Estimativa inicial de 1.000 usuários no período, sujeita à demanda registrada pelo CDM.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15 de julho de 2026	Thalles Gomes	THALLES SILVA GOMES:08397563644 563644 Assinado de forma digital por THALLES SILVA GOMES:08397563644 Dados: 2026.07.15 14:44:49 -03'00'

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Thalles Gomes
1.2 Partido Político	PSDB
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 5.000,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de medicamentos oftalmológicos pós-cirúrgicos para usuários do SUS submetidos a procedimentos de catarata e pterígio.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	O uso correto de medicamentos no pós-operatório é indispensável para prevenir infecções, controlar inflamações e favorecer a recuperação visual. A medida busca assegurar continuidade ao cuidado dos pacientes que realizaram cirurgia pela rede pública e que apresentam dificuldade de acesso aos itens prescritos.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / recebedor da emenda é:	☒ OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)
	☐ OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL — <i>ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG</i>
	☐ OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) — <i>entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I</i>

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução	Secretaria Municipal de Saúde
--	-------------------------------

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada	Município de Alfenas/MG, para usuários atendidos pela rede municipal de saúde.
4.2 Resultados esperados para a população	Garantir tratamento pós-operatório adequado; reduzir complicações; favorecer a recuperação visual; ampliar a segurança e a continuidade do cuidado oftalmológico.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Estimativa de 50 pacientes, ajustável conforme prescrição, preço de aquisição e demanda da rede.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025. ☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade

pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15 de julho de 2026	Thalles Gomes	THALLES SILVA GOMES:08397563644 Assinado de forma digital por THALLES SILVA GOMES:08397563644 Dados: 2026.07.15 14:45:39 -03'00'

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Thalles Gomes
1.2 Partido Político	PSDB
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 10.000,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de medicamentos destinados a pessoas com condições atípicas, neurodivergências ou necessidades específicas, atendidas pela rede municipal de saúde, conforme prescrição e protocolos do SUS.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	Pessoas com necessidades específicas podem depender de tratamento medicamentoso contínuo para controle de sintomas, desenvolvimento funcional e qualidade de vida. O recurso complementar a assistência farmacêutica municipal, com dispensação condicionada à avaliação clínica, prescrição e critérios técnicos da Secretaria Municipal de Saúde.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / recebedor da emenda é:	☒ OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)
	☐ OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL — <i>ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG</i>
	☐ OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) — <i>entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I</i>

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução	Secretaria Municipal de Saúde
--	-------------------------------

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada	Município de Alfenas/MG.
4.2 Resultados esperados para a população	Ampliar o acesso aos medicamentos prescritos; evitar interrupções de tratamento; apoiar famílias e cuidadores; contribuir para autonomia, inclusão e qualidade de vida dos usuários.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Estimativa de 50 usuários, sujeita ao custo dos medicamentos e à demanda técnica apurada.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025. ☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade

pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15 de julho de 2026	Thalles Gomes	THALLES SILVA GOMES:08397563644 Assinado de forma digital por THALLES SILVA GOMES:08397563644 Data: 2026.07.15 14:46:24 -03'00'

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Thalles Gomes
1.2 Partido Político	PSDB
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 5.000,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de fraldas geriátricas para distribuição a usuários do SUS em situação de vulnerabilidade, com indicação clínica e cadastro na rede municipal de saúde.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	As fraldas geriátricas são insumo essencial para pessoas idosas, acamadas ou com incontinência, contribuindo para higiene, conforto, prevenção de lesões e dignidade. O recurso reforçará o atendimento municipal e reduzirá o impacto financeiro sobre famílias vulneráveis, observados os critérios técnicos e sociais vigentes.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:	☒ OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)
--	---

	☐ OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL — <i>ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG</i>
	☐ OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) — <i>entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I</i>

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução	Secretaria Municipal de Saúde
---	-------------------------------

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada	Município de Alfenas/MG.
4.2 Resultados esperados para a população	Ampliar a oferta do insumo; promover higiene e dignidade; prevenir lesões e infecções; apoiar cuidadores e famílias em situação de vulnerabilidade.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Estimativa de 30 usuários no período, variável conforme consumo individual e preço de aquisição.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15 de julho de 2026	Thalles Gomes	THALLES SILVA GOMES:08397563644 Assinado de forma digital por THALLES SILVA GOMES:08397563644 Dados: 2026.07.15 14:47:01 -03'00'

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Thalles Gomes
1.2 Partido Político	PSDB
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 25.000,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Custeio, pela Prefeitura de Alfenas, de materiais e serviços necessários à realização de ações de educação, orientação e conscientização sobre o uso seguro e racional de medicamentos, em cooperação com a Farmácia Universitária (FARUNI) da UNIFAL-MG.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	O uso inadequado de medicamentos pode provocar intoxicações, interações, desperdícios e abandono terapêutico. A cooperação com a FARUNI justifica-se pela experiência técnica e acadêmica da UNIFAL-MG na área farmacêutica, permitindo ações qualificadas de orientação à população. A execução ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, sem transferência automática do recurso à instituição.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / recebedor da emenda é:

OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☒ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Saúde

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Município de Alfenas/MG, em unidades de saúde e espaços comunitários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Resultados esperados para a população

Realizar ações educativas; ampliar o conhecimento sobre armazenamento, descarte e uso racional de medicamentos; prevenir automedicação e riscos; aproximar universidade, serviço público e comunidade.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Estimativa de 1.000 participantes nas ações presenciais e educativas.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-

MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15 de julho de 2026	Thalles Gomes	THALLES SILVA GOMES:08397563644 Assinado de forma digital por THALLES SILVA GOMES:08397563644 Dados: 2026.07.15 14:47:47 -03'00'

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Thalles Gomes
1.2 Partido Político	PSDB
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 30.000,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Custeio de exames diagnósticos não disponibilizados ou não ofertados regularmente pelo SUS, destinados a usuários da rede municipal de saúde mediante indicação clínica e regulação.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A indisponibilidade ou oferta irregular de determinados exames pode atrasar diagnósticos e tratamentos. A emenda permitirá contratação complementar, conforme demanda regulada, critérios clínicos e tabela de preços aplicável, priorizando pacientes com maior risco e tempo de espera.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:	☒ OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)
--	---

	☐ OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL — <i>ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG</i>
	☐ OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) — <i>entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I</i>

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução	Secretaria Municipal de Saúde
---	-------------------------------

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada	Município de Alfenas/MG.
4.2 Resultados esperados para a população	Reduzir filas e tempo de espera; apoiar diagnósticos precoces; agilizar a definição terapêutica; ampliar a resolutividade da rede municipal.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Estimativa de 100 usuários, variável conforme o tipo e o custo unitário dos exames contratados.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15 de julho de 2026	Thalles Gomes	THALLES SILVA GOMES:08397563644  Assinado de forma digital por THALLES SILVA GOMES:08397563644 Dados: 2026.07.15 14:48:25 -03'00'

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Thalles Gomes
1.2 Partido Político	PSDB
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 30.000,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2025

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de 3 (três) Desfibriladores Externos Automáticos (DEA) destinados ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, unidade de Alfenas, SAMU e Hospital Alzira Velano para emprego por equipe capacitada em atendimentos de emergência e em ações preventivas no município.
2.2 Perfil da despesa	☐ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☒ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A desfibrilação precoce aumenta a possibilidade de sobrevivência em casos de parada cardiorrespiratória. A destinação ao Corpo de Bombeiros corrige a inadequação de encaminhar os equipamentos a unidades sem equipe treinada em Suporte Básico de Vida e assegura uso por profissionais capacitados, manutenção controlada e disponibilidade nas ocorrências atendidas no município.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / recebedor da emenda é:	☐ OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta) ☒ OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL — <i>ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG</i> ☒ OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) — <i>entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I</i>
---	---

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução	Não se aplica — executor externo. Acompanhamento municipal: Secretaria Municipal de Defesa Social.
--	--

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada	Unidade do Corpo de Bombeiros Militar e território do Município de Alfenas/MG.
4.2 Resultados esperados para a população	Ampliar a capacidade de resposta a emergências; reduzir o tempo até a desfibrilação; apoiar ações preventivas; aumentar a segurança de moradores e participantes de eventos.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Estimativa operacional de 300 atendimentos e ações preventivas por ano com potencial apoio dos equipamentos.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15 de julho de 2026	Thalles Gomes	THALLES SILVA GOMES:08397563644  Assinado de forma digital por THALLES SILVA GOMES:08397563644 Dados: 2026.07.15 14:49:19 -03'00'

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Thalles Gomes
1.2 Partido Político	PSDB
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 15.000,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Contratação e realização de palestras e atividades formativas da campanha Setembro Amarelo para profissionais da rede municipal de saúde.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A qualificação dos profissionais fortalece a identificação precoce de sinais de sofrimento psíquico, a abordagem acolhedora e o encaminhamento adequado de pessoas em risco. A ação contribuirá para integrar a rede de atenção e difundir protocolos de prevenção ao suicídio, com conteúdo técnico e linguagem apropriada.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:	☒ OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)
--	---

	☐ OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL — <i>ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG</i>
	☐ OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) — <i>entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I</i>

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução	Secretaria Municipal de Saúde
---	-------------------------------

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada	Município de Alfenas/MG.
4.2 Resultados esperados para a população	Capacitar profissionais; melhorar acolhimento, identificação de risco e encaminhamento; difundir práticas de prevenção; fortalecer a rede municipal de saúde mental.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Estimativa de 300 profissionais da saúde participantes das atividades.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15 de julho de 2026	Thalles Gomes	THALLES SILVA GOMES:08397563644 Assinado de forma digital por THALLES SILVA GOMES:08397563644 Dados: 2026.07.15 14:50:02 -03'00'

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Thalles Gomes
1.2 Partido Político	PSDB
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 20.000,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Custeio de consultas com profissionais de saúde especializados não disponibilizadas ou não ofertadas regularmente pelo SUS, mediante indicação clínica e regulação municipal.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A demanda reprimida por consultas especializadas pode prolongar o sofrimento, atrasar diagnósticos e aumentar o risco de agravamento. A contratação complementar permitirá atender casos regulados segundo prioridade clínica, reduzir o tempo de espera e orientar com maior rapidez o tratamento adequado.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / recebedor da emenda é:	☒ OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)
	☐ OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL — <i>ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG</i>
	☐ OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) — <i>entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I</i>

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução	Secretaria Municipal de Saúde
--	-------------------------------

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada	Município de Alfenas/MG.
4.2 Resultados esperados para a população	Reduzir filas; ampliar o acesso a especialistas; antecipar diagnósticos e tratamentos; melhorar a continuidade do cuidado na rede municipal.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Estimativa de 50 usuários, variável conforme a especialidade e o custo unitário contratado.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15 de julho de 2026	Thalles Gomes	THALLES SILVA GOMES:08397563644 Assinado de forma digital por THALLES SILVA GOMES:08397563644 Dados: 2026.07.15 14:51:44 -03'00'

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Thalles Gomes
1.2 Partido Político	PSDB
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 20.000,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de computadores, notebooks, televisores, equipamentos de conectividade e acessórios operacionais permanentes para as Estratégias Saúde da Família (ESFs) do Município de Alfenas, com prioridade para as unidades rurais.
2.2 Perfil da despesa	☐ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☒ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A modernização tecnológica melhora o registro clínico, a conectividade, a comunicação com a rede e o acesso a sistemas de informação e atividades de educação em saúde. A prioridade às unidades rurais busca reduzir desigualdades de infraestrutura e fortalecer o atendimento em áreas com maior dificuldade de acesso.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / recebedor da emenda é:	☒ OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)
	☐ OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL — <i>ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG</i>
	☐ OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) — <i>entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I</i>

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução	Secretaria Municipal de Saúde
--	-------------------------------

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada	Município de Alfenas/MG, com prioridade para as ESFs localizadas na zona rural.
4.2 Resultados esperados para a população	Modernizar a infraestrutura; melhorar conectividade e registros; agilizar rotinas; apoiar teleatendimento e educação em saúde; reduzir desigualdades entre unidades urbanas e rurais.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Cerca de 100 profissionais diretamente, além dos usuários atendidos pelas ESFs beneficiadas.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.
--

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15 de julho de 2026	Thalles Gomes	THALLES SILVA GOMES:08397563644 Assinado de forma digital por THALLES SILVA GOMES:08397563644 Dados: 2026.07.15 14:53:06 -03'00'

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Thalles Gomes
1.2 Partido Político	PSDB
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 15.000,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de óculos multifocais para crianças e adultos usuários do SUS, mediante avaliação oftalmológica, prescrição e critérios socioassistenciais definidos pelo Município.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A correção visual adequada favorece aprendizagem, autonomia, inserção produtiva e qualidade de vida. A emenda apoiará pessoas que possuem prescrição, mas não conseguem adquirir os óculos, priorizando usuários em situação de vulnerabilidade e observando critérios objetivos de concessão.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / recebedor da emenda é:	☒ OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)
	☐ OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL — <i>ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG</i>
	☐ OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) — <i>entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I</i>

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução	Secretaria Municipal de Saúde
--	-------------------------------

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada	Município de Alfenas/MG.
4.2 Resultados esperados para a população	Ampliar o acesso à correção visual; melhorar desempenho escolar e funcional; reduzir barreiras nas atividades diárias; promover autonomia e qualidade de vida.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Estimativa de 50 usuários, variável conforme especificação das lentes e preço obtido na aquisição.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025. ☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.
--

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15 de julho de 2026	Thalles Gomes	THALLES SILVA GOMES:08397563644 Assinado de forma digital por THALLES SILVA GOMES:08397563644 Dados: 2026.07.15 14:54:47 -03'00'

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Thalles Gomes
1.2 Partido Político	PSDB
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 15.000,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de cadeiras de rodas para cessão temporária a munícipes usuários do SUS, com encaminhamento equilibrado para atendimento por meio da Santa Casa de Alfenas e do Hospital Universitário Alzira Velano (HUAUV), sob controle patrimonial e critérios da Secretaria Municipal de Saúde.
2.2 Perfil da despesa	☐ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☒ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A disponibilidade de cadeiras de rodas é essencial para mobilidade, alta segura, continuidade do cuidado e redução da sobrecarga dos cuidadores. A distribuição equilibrada entre os dois hospitais amplia o acesso dos pacientes, enquanto o controle municipal assegura finalidade pública, rastreabilidade e reutilização dos equipamentos. O valor foi ajustado de R\$ 30.000,00 para R\$ 15.000,00, conforme observação da planilha.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / recebedor da emenda é:

- ☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**
- ☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*
- ☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Saúde

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada	Município de Alfenas/MG, com atendimento articulado pela Santa Casa de Alfenas e pelo HUAV.
4.2 Resultados esperados para a população	Disponibilizar equipamentos de mobilidade; facilitar altas e deslocamentos; promover autonomia; apoiar cuidadores; assegurar gestão e cessão igualitária das cadeiras.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Estimativa de 10 usuários por ciclo de cessão, com possibilidade de atendimento sucessivo mediante reutilização.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com

meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15 de julho de 2026	Thalles Gomes	THALLES SILVA GOMES:08397563644 Assinado de forma digital por THALLES SILVA GOMES:08397563644 Dados: 2026.07.15 14:55:33 -03'00'

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Thalles Gomes
1.2 Partido Político	PSDB
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 200.000,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Repasse direto de R\$ 200.000,00 ao Hospital Universitário Alzira Velano para custeio de consultas ambulatoriais e cirurgias eletivas destinadas a usuários do SUS encaminhados ou regulados pelo Município de Alfenas.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	O recurso reforçará a oferta de consultas ambulatoriais e cirurgias eletivas, contribuindo para reduzir a demanda reprimida e o tempo de espera dos usuários do SUS. A escolha do Hospital Universitário Alzira Velano decorre de sua atuação assistencial e de sua estrutura para atendimentos especializados. O repasse deverá ser formalizado por instrumento jurídico adequado, acompanhado de plano de trabalho do hospital com metas, procedimentos, valores, cronograma e prestação de contas. Esta emenda não se destina à aquisição de óculos.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / recebedor da emenda é:

- ☐ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**
- ☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*
- ☒ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Não se aplica — executor externo. Acompanhamento municipal: Secretaria Municipal de Saúde.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Hospital Universitário Alzira Velano, em Alfenas/MG, para atendimento de usuários do SUS regulados pelo Município.

4.2 Resultados esperados para a população

Ampliar a realização de consultas ambulatoriais e cirurgias eletivas; reduzir filas e tempo de espera; assegurar atendimento especializado; acompanhar metas físicas e financeiras pactuadas com o hospital.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Estimativa preliminar de 200 usuários, a confirmar no plano de trabalho conforme os procedimentos e respectivos valores unitários.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15 de julho de 2026	Thalles Gomes	THALLES SILVA GOMES:08397563644 Assinado de forma digital por THALLES SILVA GOMES:08397563644 Dados: 2026.07.15 14:57:15 -03'00'

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Thalles Gomes
1.2 Partido Político	PSDB
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 15.000,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Custeio de ações de fomento, organização, divulgação e apoio às manifestações culturais da Folia de Reis no Município de Alfenas.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A Folia de Reis integra o patrimônio cultural imaterial e mantém vivos saberes, músicas, ritos e vínculos comunitários transmitidos entre gerações. O apoio público contribuirá para preservar a tradição, ampliar o acesso da população e oferecer condições adequadas para a realização das atividades, mediante planejamento e prestação de contas.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / recebedor da emenda é:	☒ OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)
	☐ OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL — <i>ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG</i>
	☐ OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) — <i>entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I</i>

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução	Secretaria Municipal de Cultura
--	---------------------------------

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada	Município de Alfenas/MG, nas comunidades e locais de realização das jornadas e encontros de Folia de Reis.
4.2 Resultados esperados para a população	Apoiar grupos e encontros; preservar a tradição; ampliar participação e visibilidade; promover intercâmbio entre comunidades; fortalecer a identidade cultural local.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Estimativa de 500 participantes e espectadores nas atividades apoiadas.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025. ☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade

pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15 de julho de 2026	Thalles Gomes	THALLES SILVA GOMES:08397563644 Assinado de forma digital por THALLES SILVA GOMES:08397563644 Dados: 2026.07.15 14:58:59 -03'00'

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Thalles Gomes
1.2 Partido Político	PSDB
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 40.000,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Repasse de R\$ 40.000,00 à OSC CONSEPA para custeio de manutenção, pequenos reparos, materiais de consumo e serviços de apoio destinados à melhoria das condições de atendimento da Polícia Civil de Minas Gerais, unidade de Alfenas.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A melhoria das condições de atendimento da Polícia Civil contribui para a segurança pública, a proteção de vítimas e a qualidade dos serviços prestados à população. A execução será realizada pelo CONSEPA e deverá observar plano de trabalho específico, metas, orçamento detalhado, prestação de contas e as regras aplicáveis às parcerias com organizações da sociedade civil. A Secretaria Municipal de Defesa Social acompanhará a parceria.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / recebedor da emenda é:

- ☐ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**
- ☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*
- ☒ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Não se aplica — executor externo. Acompanhamento municipal: Secretaria Municipal de Defesa Social.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Município de Alfenas/MG.

4.2 Resultados esperados para a população

Melhorar as condições operacionais e de atendimento; apoiar a manutenção dos espaços e serviços; fortalecer a articulação da rede de segurança; assegurar aplicação controlada e transparente do recurso.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Estimativa de 5.000 cidadãos atendidos ao longo do período, além dos profissionais que utilizam a estrutura.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
16 de julho de 2026	Thalles Gomes	THALLES SILVA GOMES:08397563644 Assinado de forma digital por THALLES SILVA GOMES:08397563644 Dados: 2026.07.16 11:38:30 -03'00'

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Thalles Gomes
1.2 Partido Político	PSDB
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 20.000,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Repasse de R\$ 20.000,00 à OSC CONSEPA para custeio de materiais operacionais, itens de consumo e pequenos serviços de manutenção destinados à melhoria do atendimento do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, unidade de Alfenas, sem aquisição de bens permanentes com este recurso.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	O Corpo de Bombeiros presta serviços essenciais de prevenção, salvamento, resgate e resposta a emergências. O reforço de materiais e da manutenção operacional melhora a prontidão da unidade e beneficia toda a população. A execução será realizada pelo CONSEPA e deverá observar plano de trabalho específico, metas, orçamento detalhado, prestação de contas e as regras aplicáveis às parcerias com organizações da sociedade civil, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Defesa Social.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / recebedor da emenda é:

- ☐ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**
- ☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*
- ☒ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Não se aplica — executor externo. Acompanhamento municipal: Secretaria Municipal de Defesa Social.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Unidade do Corpo de Bombeiros Militar e território do Município de Alfenas/MG.

4.2 Resultados esperados para a população

Reforçar a prontidão operacional; melhorar as condições de atendimento; reduzir indisponibilidades por falta de materiais ou manutenção; ampliar a segurança da população.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Estimativa de 5.000 atendimentos e pessoas alcançadas por ocorrências e ações preventivas no período.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do

Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
16 de julho de 2026	Thalles Gomes	THALLES SILVA GOMES:08397563644 Assinado de forma digital por THALLES SILVA GOMES:08397563644 Dados: 2026.07.16 11:39:16 -03'00'

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Thalles Gomes
1.2 Partido Político	PSDB
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 20.000,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Custeio de serviços de manutenção e pequenos reparos na Escola Fausto Monteiro, localizada no Bairro Gaspar Lopes, incluindo materiais de consumo necessários às intervenções.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A manutenção preventiva e corretiva preserva o patrimônio público e oferece ambiente mais seguro, salubre e adequado ao ensino e à convivência. A escolha da unidade decorre da necessidade de melhorias indicada para a escola que atende a comunidade do Bairro Gaspar Lopes.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:	☒ OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta) ☐ OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL — <i>ex.: Polícia</i>
--	--

	Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG ☐ OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I
--	---

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução	Secretaria Municipal de Educação
---	----------------------------------

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada	Escola Fausto Monteiro, Bairro Gaspar Lopes, Alfenas/MG.
4.2 Resultados esperados para a população	Corrigir problemas de manutenção; melhorar segurança e conforto; preservar a estrutura; reduzir interrupções; qualificar o ambiente de aprendizagem.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Estimativa de 300 estudantes e profissionais da comunidade escolar.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15 de julho de 2026	Thalles Gomes	THALLES SILVA GOMES:08397563644 Assinado de forma digital por THALLES SILVA GOMES:08397563644 Dados: 2026.07.15 15:02:52 -03'00'

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Thalles Gomes
1.2 Partido Político	PSDB
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 30.000,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Contratação e oferta de cursos de qualificação profissional voltados à construção civil para participantes de programas acompanhados pela Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A qualificação profissional amplia oportunidades de trabalho e renda para pessoas em situação de vulnerabilidade e responde à demanda por mão de obra no setor da construção civil. A execução direta pelo Município assegura definição de público, conteúdo, carga horária, acompanhamento e avaliação, podendo a ACIA colaborar na mobilização e aproximação com o mercado de trabalho.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / recebedor da emenda é:	☒ OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)
	☐ OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL — <i>ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG</i>
	☐ OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) — <i>entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I</i>

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução	Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais
--	--

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada	Município de Alfenas/MG.
4.2 Resultados esperados para a população	Ofertar formação prática; desenvolver competências profissionais; ampliar empregabilidade e renda; aproximar participantes de empresas e oportunidades locais.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Estimativa de 60 participantes, distribuídos em turmas conforme o plano pedagógico e o custo da contratação.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15 de julho de 2026	Thalles Gomes	THALLES SILVA GOMES:08397563644  Assinado de forma digital por THALLES SILVA GOMES:08397563644 Dados: 2026.07.15 15:04:32 -03'00'

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Thalles Gomes
1.2 Partido Político	PSDB
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 9.810,28
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Custeio de serviços de manutenção preventiva e corretiva e aquisição de materiais de consumo para o Aeroporto Municipal de Alfenas.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A manutenção regular é necessária para conservar instalações e áreas operacionais, prevenir falhas e apoiar condições adequadas de funcionamento e segurança. O aeroporto possui relevância para deslocamentos, serviços de emergência, atividades econômicas e integração regional, justificando a preservação da infraestrutura municipal.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:	☒ OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)
--	---

	☐ OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL — <i>ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG</i> ☐ OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) — <i>entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I</i>
--	---

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Ação Regional
---	--

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada	Aeroporto Municipal de Alfenas/MG.
4.2 Resultados esperados para a população	Executar manutenções prioritárias; conservar a infraestrutura; reduzir riscos e interrupções; melhorar as condições de funcionamento e atendimento aos usuários.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Estimativa inicial de 5.000 usuários e pessoas atendidas por operações ao ano, a validar pelos registros operacionais do aeroporto.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025. ☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.
--

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15 de julho de 2026	Thalles Gomes	THALLES SILVA GOMES:08397563644 Assinado de forma digital por THALLES SILVA GOMES:08397563644 Dados: 2026.07.15 15:05:41 -03'00'

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Thalles Gomes
1.2 Partido Político	PSDB
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 10.000,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Repasse à Associação dos Pescadores Esportivos do Lago de Furnas (APELF) para realização do 5º Torneio de Pesca Esportiva “Tucunaré Free” — Circuito Sul Mineiro do Lago de Furnas, com metodologia pesque e solte, ações de educação ambiental, arrecadação de alimentos e fomento ao turismo local.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	O Lago de Furnas é relevante para o meio ambiente, o lazer e a economia de Alfenas. A APELF foi escolhida por sua atuação na pesca esportiva e na conscientização sobre práticas sustentáveis. O projeto estimula o turismo ecológico, combate pedagogicamente a pesca predatória, promove limpeza ambiental e associa o evento à arrecadação de alimentos, devendo a parceria observar plano de trabalho, metas e prestação de contas.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / recebedor da emenda é:

- ☐ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**
- ☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*
- ☒ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Não se aplica — executor externo. Acompanhamento municipal: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Rampa Pública/Náutico e perímetro do Lago de Furnas situado no Município de Alfenas/MG.

4.2 Resultados esperados para a população

Realizar um torneio com metodologia pesque e solte; envolver no mínimo 200 pescadores/equipes; distribuir 200 kits ecológicos; arrecadar ao menos 1.000 kg de alimentos; executar ação de coleta de resíduos; fomentar turismo e comércio local.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

No mínimo 200 pescadores/equipes e aproximadamente 100 famílias beneficiadas pela arrecadação de alimentos.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15 de julho de 2026	Thalles Gomes	THALLES SILVA GOMES:08397563644 Assinado de forma digital por THALLES SILVA GOMES:08397563644 Dados: 2026.07.15 15:06:37 -03'00'

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Thalles Gomes
1.2 Partido Político	PSDB
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 15.000,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Repasse de R\$ 15.000,00 ao Serviço de Assistência e Recuperação do Adulto e da Infância (SARAI), para execução do projeto de modernização da infraestrutura pedagógica da Casa da Criança e do Adolescente Zita Engel Ayer (CAZITA), contemplando a reforma de 40 carteiras escolares, a aquisição de Smart TV, projetor multimídia, geladeira/refrigerador e materiais esportivos.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A CAZITA atende crianças, adolescentes e suas famílias, especialmente em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades de convivência, fortalecimento de vínculos, apoio escolar, cultura, esporte, lazer e formação cidadã. O investimento qualificará os ambientes pedagógicos, recreativos e de alimentação, proporcionando mais segurança, conforto e recursos para as atividades socioassistenciais. A parceria deverá observar plano de trabalho da entidade, metas, orçamento detalhado, cronograma e prestação de contas.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / recebedor da emenda é:

- ☐ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**
- ☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*
- ☒ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Não se aplica — executor externo. Acompanhamento municipal: Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Casa da Criança e do Adolescente Zita Engel Ayer (CAZITA), Rua Rui Barbosa, nº 186, Centro, Alfenas/MG.

4.2 Resultados esperados para a população

Recuperar 40 carteiras escolares; equipar uma sala com Smart TV e projetor multimídia; substituir a geladeira utilizada no armazenamento de alimentos; ampliar as atividades esportivas e recreativas; melhorar as condições de aprendizagem, convivência e desenvolvimento integral dos usuários.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

100 crianças e adolescentes beneficiados diretamente.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15 de julho de 2026	Thalles Gomes	